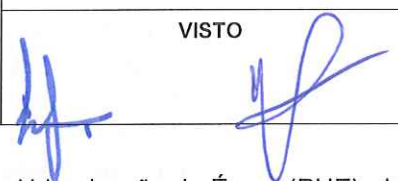




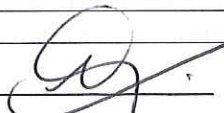
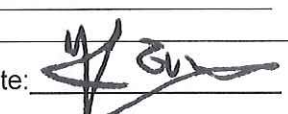
INT\_EVORA/2026/1526

## PROPOSTA PARA AGENDA DE REUNIÃO PÚBLICA

<b>PROPONENTE</b>  Presidente Carlos Zorrinho	Nº na ordem do dia <u>7.1</u>
	<input type="checkbox"/> <b>URGENTE</b>
<b>TÍTULO (1)</b>  Revisão do Plano de Urbanização de Évora. Proc.º 4/DORU	<b>SERVIÇO QUE ELABOROU</b>  DORU/SAA
<b>CORPO DA PROPOSTA</b>  Submete-se para deliberação e aprovação o Reinício do procedimento da 4.ª revisão do Plano de Urbanização de Évora, de acordo com disposto no artigo 124º e nos termos do n.º 7 do artigo 76º do RJIGT, DL80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, fixando um prazo de dez meses para a sua conclusão.	<b>REGISTO DE SAÍDA</b> N.º 5                      25/02/2026
	<b>VISTO</b> 
<b>ESPECIFICAÇÕES (2)</b>  A Câmara Municipal de Évora pretende reiniciar a 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora (PUE), de acordo com o disposto no artigo 124º e nos termos do n.º 7 do artigo 76º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual.  <p style="text-align: center;"><u>Justificação e oportunidade do processo de revisão</u></p> A Câmara Municipal de Évora iniciou em 2021 o processo de Revisão do PUE respeitando as exigências do quadro legal dos Instrumentos de Gestão Territorial, Lei 30/2014, de 30 de maio e RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente os regimes de classificação e qualificação do solo, que impuseram a alteração do PDME, entretanto concluída e publicada em 27.08.2025.	
<b>(CONT.)</b>	

(1) Tal como deverá constar na acta

(2) O quê, como, quando e porquê

<input checked="" type="checkbox"/> Presenças: _____	<input type="checkbox"/> Ausências: _____	<input type="checkbox"/> Impedimentos: _____
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	<input type="checkbox"/> Votos a Favor _____
<input type="checkbox"/> Não Aprovado	<input type="checkbox"/> Maioria	<input type="checkbox"/> Votos Contra _____
<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Escrutínio Secreto	<input type="checkbox"/> Abstenções _____
<input type="checkbox"/> Retirado		
<input type="checkbox"/> Enviar à A.M.		
<input type="checkbox"/> T. Conhecimento		
Informação ao Proponente: _____ _____ _____		
Minuta-Reunião de <u>05/03/26</u>	O Secretário: 	O Presidente: 



INT\_EVORA/2026/1526

# ÉVORA

Câmara Municipal

## ESPECIFICAÇÕES (continuação)

A deliberação da Câmara de 27.11.2021, que determinou o início da 4.ª revisão do PUE estabeleceu trinta e cinco meses para a elaboração do Plano, ou seja, até outubro de 2024, pelo que a Câmara deverá deliberar o reinício do procedimento, devendo aproveitar todos os atos e formalidades praticados no procedimento inicial.

### 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora – reinício do procedimento

Em face do descrito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Aprovar nova elaboração da 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora nos termos do n.º 3 do artigo 115º e do n.º 1 e n.º 2 do artigo 124º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual e de acordo com o disposto no artigo 76.º e no artigo 119º do mesmo diploma legal, determinando o reinício do procedimento e fixando um prazo de dez meses para a sua conclusão.
2. Aprovar os Termos de Referência, conforme relatório apresentado em anexo (outubro 2021), e aprovar os objetivos para a 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora, integrados no mesmo relatório.
3. Sujeitar a 4.ª Revisão do Plano de Urbanização de Évora a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 78º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.
4. Aproveitar todos os atos e formalidades praticados no procedimento anterior, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, DL n.º 80/2025, de 14 de maio, na sua atual redação, assim como os conteúdos documentais e materiais já produzidos anteriormente: a cartografia homologada, os doze relatórios de análise setorial, os elementos fundamentais que constituirão o Plano, como a proposta de regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes, assim como os elementos complementares do Plano, como o Relatório e Programa e a Planta de Orientações Executórias.
5. Aproveitar outros elementos materiais já produzidos no procedimento anterior, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, DL n.º 80/2025, de 14 de maio, na sua atual redação: o processo de acompanhamento, a emissão de pareceres e o Relatório Ambiental, elaborados no âmbito da avaliação ambiental estratégica, e outros elementos que acompanharão o Plano, tais como Estudos Urbanísticos, Relatório de Inventário, Planta de Enquadramento, Planta de Condicionamentos, Planta de Património, Planta de Estrutura Ecológica, Planta de Situação Existente, Planta de Infraestruturas, Carta de Riscos e Relatório de Participação.
6. Determinar a abertura de um período de quinze (15) dias de participação pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.
7. Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR).
8. Proceder à publicação do conteúdo da deliberação no Diário da República e à sua divulgação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da Câmara Municipal, nos termos do nº1 do artigo 76º do RJIGT, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual.